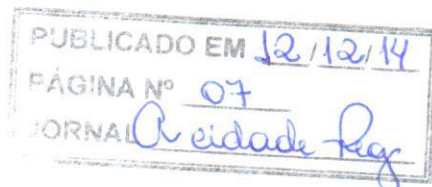




PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	
Protocolo nº	1489
Em	22/12/14
Horario	
Funcionário	<i>[Assinatura]</i>

Autoriza o ingresso do Município de São Sebastião da Amoreira ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, firmado entre as administrações públicas municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a adesão do Município de São Sebastião da Amoreira ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, formado entre os Municípios de Congonhinhas, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio Do Paraíso, São Jeronimo da Serra e Sapopema, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

§1º - Para todos os efeitos legais, os dispositivos do Estatuto no caput, bem como seus anexos, serão considerados textos legais.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Artigo 3º. – Fica, desde já, o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de dezembro de 2014.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete